



Número: **0000389-16.2023.2.00.0806**

Classe: **INSPEÇÃO**

Órgão julgador colegiado: **TJCE Conselho da Magistratura**

Órgão julgador: **TJCE Gab. da Vice Presidência**

Última distribuição : **16/08/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CGJCE (INSPETOR)	
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ - TJCE (INSPECIONADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
3147001	24/07/2023 20:44	Relatório de Inspeção 2ª Vara Cível da Comarca de Canindé.1º Ciclo de 2023.Nova Versão	Relatório de Correição



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na 2ª Vara Cível da Comarca de
Canindé**

RELATÓRIO

Portaria nº 05/2023/CGJCE

Corregedora Geral da Justiça:

Desembargadora Maria Edna Martins

Juiz Corregedor Auxiliar:

Dr. Felipe Augusto Rola Pergentino Maia



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	0000389-16.2023.2.00.0806
Unidade	2ª Vara Cível da Comarca de Canindé
Entrância	Intermediária
Endereço	Rua Doutor Gerônimo Brígido Neto, 266, Bela Vista, Canindé
Período da Correição	Junho/2023
Portaria	05/2023/CGJCE
Percentual de Digitalização	100%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: Tassia Fernanda de Siqueira	Matrícula: 23817
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____ / ____
Exercício cumulativo: () Sim (X) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 25/02/2016	Ingresso na Vara: 01/02/2018
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria.		
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria.		
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	05
José Evanildo Bezerra Almeida		200631
Antônio Xavier Gomes		200632
Yuri Ferreira Pinho		7388
Joaquim Ribeiro Serafim		3001
José Edinardo Araújo Lima		98051
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Carlos Henrique Rodrigues Ferreira		
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria.		



3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
Não contempla esta categoria.		
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Ana Vitória Farias Maciel		48219
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	01
Ana Vitória Farias Maciel		48219
3.9 CEDIDOS	TOTAL	08
1) Sheila Roberta Cavalcante Moreno		42973
2) Antônia Claudia Feitosa		23576
3) Antonio De Pádua Lopes Silva		43330
4) Dayane Brito Rocha		40158
5) Ana Paula Amaro Santiago		42971
6) Patricia Maria Araujo Ferreira		45047
7) Lauro Nunes Freitas		45665
8) Antonia Adriana Ferreira Lima		48459
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		03
Wellington Carvalho De Andrade		43009
Rhayssa França Souza Gonçalves		41440
Nikelly Ribeiro Raulino		45446

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA	
Nome: Adriano Leitinho Campos	() Titular (X) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (X) Sim () Não	Quais? 3ª Defensoria da Infância e Juventude de Fortaleza

5 DO DEFENSOR PÚBLICO	
Nome: Brenda Marialva Teixeira Ferreira	(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? (X) Sim () Não	Quais? Promotoria de Justiça Eleitoral da 33ª Zona Promotoria da Vara Única da Comarca de Itatira

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
Das Comarcas com 3 Varas
Processar, julgar e executar as ações cíveis, inclusive as de menor complexidade, assim definidas na legislação do sistema de Juizados Especiais. Exercer as atribuições judiciais e administrativas previstas na legislação especial de proteção integral à criança e ao adolescente.

7 DO ACERVO PROCESSUAL	
Processos pendentes de baixa	2117
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante	53



Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		14
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		3167
Data da Inspeção: 16/05/2019	Nº CPA: 8501239-56.2019.8.06.0026 – Antiga 3ª Vara	
(X) Diminuiu	() Aumentou	Diferença: -1050

8 DA PRODUTIVIDADE

DADOS DO MAGISTRADO

8.1 Produtividade do magistrado (conforme lista anexa)

Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Sentenças	1735	144,58	210	17,5
Acordos	230	19,17	30	2,5
Decisões	2180	181,67	464	38,67
Audiências	392	32,67	2	0,17
Despachos	6796	566,33	1059	88,25

DADOS DA UNIDADE

8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2023)

Processos novos	733
Processos pendentes de julgamento	1837
Processos julgados	690
Processos pendentes de baixa	2117
Processos baixados	767

8.3 Gestão do acervo (01/06/2023)

Processos conclusos para Sentença	7
Processos julgados e não baixados	206
Processos Suspenso	358
Processos Reativados no mês	4
Processos Transitados no mês	99
Processos em grau de recurso no mês	27
Processos remetidos a outro foro no mês	1
Processos arquivados definitivamente no mês	155
Processos entrados no mês	155
Processos julgados no mês	157

8.4 Processos prioritários (conforme listas anexas)

Idoso	Pendente de Baixa	320
Doença Grave	Pendente de Baixa	9
Menor	Pendente de Baixa	2
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Baixa	1

8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias

Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 180 dias	0
Quantidade dos processos paralisados entre 181 e 360 dias	0
Quantidade dos processos paralisados há mais de 360 dias	0
Total	0

8.6 Gestão de Tempo e Qualidade

Índice de processos com assunto cadastrado	99,96%
Índice de conformidade de classe (CNJ)	100%

9 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

9.1 Taxa de Congestionamento (Meta 2023 < 67,23%)

2021	59,04%
2022	57,57%



2023 (até o mês da inspeção)	55,77%
9.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta 2023 > 120,07%)	
2021	162,54%
2022	115,06%
2023 (até o mês da inspeção)	104,64%
9.3 Julgados/Novos (Meta 2023 > 110,27%)	
2021	132,78%
2022	115,27%
2023 (até o mês da inspeção)	94,13%
9.4 Meta 1 (Meta 2023 > 100%)	
Julgados	353
Novos	492
Entrados	0
Entrados por redistribuição	3
Saídos	7
Saídos por redistribuição	9
Cumprimento	111,69%
Julgamentos para atingir a meta	0
9.5 Meta 2	
Julgados	80
Julgados anterior	1128
Acervo Inicial	264
Entrados totais	20
Saídos totais	7
Pendentes	197
Cumprimento	107,47%
Julgamentos para atingir a meta	0
9.6 Meta 4	
Julgados	1
Julgados anterior	10
Acervo Inicial	7
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	6
Cumprimento	99,55%
Julgamentos para atingir a meta	1
9.7 Meta 8 – Violência Doméstica	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
9.8 Meta 8 – Femicídio	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
9.9 Meta 10	
Julgados	0



Acervo Inicial	2
Entrados totais	1
Saídos totais	0
Pendentes	1
Cumprimento	0,00%
Julgamentos para atingir a meta	0
9.10 Meta 11	
Julgados	18
Julgados anterior	86
Acervo Inicial	38
Entrados totais	10
Saídos totais	10
Pendentes	20
Cumprimento	104,84%
Julgamentos para atingir a meta	0
9.11 Conciliação	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2022	89
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2023, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	139

10 DOS PROCESSOS JUDICIAIS	
10.1 VISÃO GERAL	
10.1.1 Processos Concluídos	
Para Despacho	418
Para Decisão Interlocutória	5
10.1.1 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(x) Sim () Não
Como é feito esse controle? Planilha de controle de processos pendentes de apreciação de pedido liminar constando data do pedido, data da intimação e data de decurso do prazo para manifestação. Após manifestação ou decurso do prazo sem manifestação o processo é remetido concluso para reanálise do pedido liminar.	
10.1.2 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(x) Sim () Não
Como é feito? Após análise da sentença que determinou o recolhimento das custas finais pendentes o processo é inserido em uma tabela de acompanhamento, com data de intimação da sentença e possível trânsito em julgado, transitado em julgado é realizada a intimação para o recolhimento das custas pendentes, recolhidas as custas o processo é encaminhado para arquivamento, em caso negativo será expedido termo de solicitação de inscrição de débito na dívida ativa e encaminhado à Procuradoria Geral do Estado do Ceará.	
10.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE	
10.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	0
Ações Cíveis Públicas	0
Ações de Improbidade Administrativa	9
10.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0



Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
10.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
10.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	43
Total de processos de apuração de Ato Infracional	25
Total de processos de execução de medida socioeducativa	17

11 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
11.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
Não tem competência.	
11.2 Processos com Representação	
Não consta.	

12 DOS PROCEDIMENTOS	
12.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	29
Arquivados	14

13 DAS AUDIÊNCIAS	
13.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	853
Total de audiências realizadas	494
Audiências não realizadas	81
Audiências canceladas/redesignadas	24
13.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	0
Processos aguardando a realização de audiência	38
Audiência designada com a data mais distante	10/11/2023

14 DA VIDEOCONFERÊNCIA	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

15 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

16 PROCESSOS INSPECIONADOS	
16.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO (total de 320 no SAJPG e 68 no PJe, em 26/06/2023)	



Processo	Movimentações mais recentes
0014032-46.2013.8.06.0055	Ação de improbidade administrativa ajuizada em 14/11/2013. Sentença em 03/09/2019. Despacho em 08/12/2022: “Ao Ministério Público sobre a manifestação de págs. 646/655, bem como para juntar aos autos planilha atualizada do valor devido.” Despacho em 20/03/2023. Despacho em 11/04/2023: “Assim sendo, remetam-se os autos ao Ministério Público para manifestar e/ou requerer o que entender pertinente.” Concluso para despacho em 02/05/2023.
0017474-78.2017.8.06.0055	Ação de manutenção de posse ajuizada em 19/04/2017. Despacho em 02/02/2023: “Assim, intime-se novamente a parte autora para dar cumprimento ao determinado à pág. 127, no prazo ali estabelecido, sob pena de extinção do feito. Despacho em 05/04/2023: Assim, intime-se novamente a parte autora para, no derradeiro prazo de 15 (quinze) dias, cumprir integralmente as determinações de pág. 132, apresentando a fundamentação fática e jurídica pertinente, bem como formulando os pedidos que entender necessários, sob pena de extinção do feito.” Concluso para despacho em 05/05/2023.
0011510-12.2014.8.06.0055	Ação de manutenção de posse ajuizada em 03/04/2014. Sentença em 11/05/2020. Despacho em 24/01/2023: “Ademais, considerando a ausência de pagamento das custas processuais, determino o envio do valor atualizado do débito à Procuradoria Geral do Estado do Ceará para a devida inscrição na dívida ativa e regular cobrança, conforme Art. 4º, da Portaria Conjunta nº 428/2020/PRES/CGJCE. Despacho em 20/04/2023: Intime-se a parte exequente para, em 15 (quinze) dias, manifestar e/ou requerer o que entender pertinente. Retifique-se, no saí, a classe processual para “cumprimento de sentença”. Concluso para despacho em 10/05/2023.
0011248-62.2014.8.06.0055	Ação de demarcação ajuizada em 26/02/2014. Audiência em 18/05/2021. Despacho em 23/03/2023. Despacho em 05/05/2023: “Após o decurso do prazo, retornem os autos em conclusão para análise da eventual manifestação da parte autora e dos pedidos formulados na petição de págs. 183/185.”
0011383-74.2014.8.06.0055	Ação de obrigação de fazer ajuizada em 21/03/2014. Sentença em 21/05/2021. Ato ordinatório em 24/03/2023. Despacho em 08/05/2023: “Intime-se a parte exequente para manifestação em 15 (quinze) dias acerca da impugnação apresentada.” Concluso para despacho em 10/05/2023.
0011926-43.2015.8.06.0055	Ação de cobrança ajuizada em 20/05/2015. Declarada incompetência em 19/09/2019. Despacho em 25/04/2023: “Determino a intimação da executada, por meio da Procuradoria, no prazo de 30 (trinta) dias, para, se desejar, impugnar o cumprimento de sentença de fls. 125/127, nos termos do art. 535 do CPC, sob pena de expedição de Precatório/RPV ao Tribunal.” Concluso para despacho em 11/05/2023.



0017854-67.2018.8.06.0055	Ação de usucapião extraordinária ajuizada em 27/07/2018. Despacho em 02/03/2023: “Intime-se a parte autora acerca das petições de págs. 97/98 e 99/100, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação.” Despacho em 14/04/2023: “Em seguida, intemem-se a parte autora e a senhora Maria Isa Barroso de Sousa, por seus advogados, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, especifiquem de forma justificada as provas que ainda pretendem produzir, sob pena de julgamento no estado em que se encontra o processo.” Concluso para despacho em 16/05/2023.
0200896-80.2022.8.06.0055	Ação de obrigação de fazer ajuizada em 26/05/2022. Não concedida a antecipação de tutela em 08/07/2022. Despacho em 24/02/2023: “Intemem-se as partes para que, no prazo comum de 15 (quinze) dias, especifiquem de forma justificada as provas que ainda pretendem produzir. Decorrido o prazo, retornem os autos em conclusão para saneamento. Despacho em 14/04/2023: De forma a melhor analisar a questão preliminar alegada em contestação, chamo o feito à ordem para determinar a intimação das partes, a fim de que informem acerca de eventual existência de foro de eleição nos atos constitutivos da Convenção das Assembleias de Deus no Estado do Ceará. Concedo o prazo comum de 15 (quinze) dias para manifestação.” Concluso para despacho em 16/05/2023.
0002014-80.2019.8.06.0055	Ação de execução ajuizada em 08/05/2019. Despacho em 17/04/2023. Despacho em 03/05/2023: “Defiro o pedido retro. Intime-se a parte exequente para manifestar/ou requerer o que entender pertinente em 30 (trinta) dias.” Concluso para despacho em 17/05/2023.
0009609-48.2010.8.06.0055	Ação de inventário ajuizada em 19/08/2010. Decisão em 15/12/2022: “Assim, indefiro o benefício da gratuidade de justiça e determino a intimação da inventariante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetuar e comprovar o recolhimento das custas ou comprovar a impossibilidade, através de documentação apta para tanto.” Concluso para despacho em 10/04/2023. Concluso para despacho em 17/05/2023.
16.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO (total de 0 no SAJPG e 2 no PJe em 26/06/2023)	
Processo	Movimentações mais recentes
3000042-82.2023.8.06.0055	Ação de obrigação de fazer 16/01/2023. Audiência em 17/02/2023. Audiência em 12/06/2023. Conclusos para decisão em 12/06/2023.
3000705-31.2023.8.06.0055	Mandado de segurança em 21/06/2023. Conclusos para decisão em 21/06/2023.
16.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA (total de 17 no SAJPG e 1 no PJe em 26/06/2023)	
Processo	Movimentações mais recentes
0019422-89.2016.8.06.0055	Ação anulatória de ato administrativo ajuizada em 17/11/2016. Ato ordinatório em 13/06/2022. Ato ordinatório em 06/10/2022. Despacho em 08/02/2023: “Renove-se o despacho de ID 51657762, intimando pessoalmente o Detran - CE e o Município de São Paulo - SP, por meio de carta de intimação.” Concluso para julgamento em 15/06/2023.



3000054-96.2023.8.06.0055	Ação declaratória de inexistência de débito ajuizada em 17/01/2023. Não concedida a antecipação de tutela em 23/01/2023. Despacho em 18/05/2023. Concluso para julgamento em 15/06/2023.
16.4 CARTAS PRECATÓRIAS (total de 38 em 30/06/2023)	
Processo	Movimentações mais recentes
0010170-18.2023.8.06.0055	Carta Precatória Infracional distribuída em 15/03/2023. Despacho em 16/03/2023: “ <i>Proceda-se à nomeação de perito junto ao SIPER (fl. 7) e proceda-se à realização de estudo social junto ao endereço ACÁCIO ALVES DE ALMEIDA (fl. 3 e 13). Após, devolva-se ao juízo de origem. Ato ordinatório em 23/06/2023: solicite-se informações acerca da realização do estudo social junto ao endereço de ACÁCIO ALVES DE ALMEIDA (fl. 3 e 13).</i> ”
0010200-53.2023.8.06.0055	Carta Precatória distribuída em 27/03/2023. Devolução de carta precatória em 23/06/2023.
0010216-07.2023.8.06.0055	Carta Precatória distribuída em 29/03/2023. Expedição de mandado em 18/04/2023.
0010088-84.2023.8.06.0055	Carta Precatória distribuída em 09/02/2023. Despacho em 03/05/2023. Despacho em 11/05/2023: “ <i>Remetam-se os autos ao juízo deprecante, com as baixas devidas.</i> ”
0010292-31.2023.8.06.0055	Carta Precatória distribuída em 02/05/2023. Despacho em 08/05/2023. Expedição de mandado em 16/05/2023.
16.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO (total de 257 pendentes de julgamento)	
Processo	Movimentações mais recentes
3000168-35.2023.8.06.0055	Ação declaratória de nulidade ajuizada em 14/02/2023. Audiência designada para 07/07/2023.
3000180-49.2023.8.06.0055	Ação declaratória de nulidade ajuizada em 15/02/2023. Audiência designada para 07/07/2023.
3000181-34.2023.8.06.0055	Ação declaratória de nulidade ajuizada em 15/02/2023. Audiência designada para 07/07/2023.
3000182-19.2023.8.06.0055	Ação declaratória de nulidade ajuizada em 15/02/2023. Audiência designada para 14/07/2023.
16.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ (total de 177 pendentes de julgamento)	
Processo	Movimentações mais recentes
0011439-44.2013.8.06.0055	Ação de execução de título extrajudicial ajuizada em 05/03/2013. Audiência em 09/05/2013. Despacho em 04/11/2022. Despacho em 16/02/2023. Despacho em 11/05/2023. Ato ordinatório em 19/06/2023: “ <i>Intime-se a parte autora acerca da certidão do Oficial de Justiça (pág.122), bem como para se manifestar e/ou requerer o que entender pertinente.</i> ”
0011178-50.2011.8.06.0055	Ação de cobrança ajuizada em 02/09/2011. Despacho em 12/11/2021: “ <i>Ao exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.</i> ” Ato ordinatório em 21/03/2022: “ <i>Intime-se a parte autora acerca da certidão retro.</i> ” Despacho em 02/05/2023: “ <i>Cumpra-se a decisão de ID31852654 no endereço informado no ID 57753827.</i> ” Expedição de mandado em 04/05/2023.
3000043-72.2020.8.06.0055	Ação declaratória de nulidade ajuizada em 30/04/2020. Não concedida a medida liminar em 15/05/2020. Despacho em 16/05/2023: “ <i>Intimem-se as partes acerca do documento de ID 58513992, concedendo-lhes o prazo de 10 (dez) dias para manifestação.</i> ”



0012937-44.2014.8.06.0055	Ação de obrigação de fazer ajuizada em 12/09/2014. Audiência em 05/11/2014. Ato ordinatório em 14/12/2021. Despacho em 11/02/2022: “ <i>Manifeste-se a parte autora acerca da impugnação de págs. 136/151, no prazo de 15 (quinze) dias.</i> ” Migração para o PJe em 31/03/2023. Despacho em 17/03/2023. Ato ordinatório em 21/06/2023: “ <i>Intime-se a parte autora para manifestar-se acerca do retorno do ID.62847457.</i> ”
3000039-35.2020.8.06.0055	Ação de rescisão contratual ajuizada em 11/04/2020. Audiência em 03/12/2021. Audiência designada para 03/08/2023.
16.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ (total de 5 pendentes de julgamento)	
Processo	Movimentações mais recentes
0012108-29.2015.8.06.0055	Ação de improbidade administrativa ajuizada em 11/06/2015. Despacho em 27/06/2022: “ <i>Autos à parte autora para manifestação no prazo de 20 dias (já contado em dobro).</i> ” Despacho em 18/08/2022. Ato ordinatório em 31/05/2023: “ <i>Intime-se o Ministério Público.</i> ”
0017587-95.2018.8.06.0055	Ação de improbidade administrativa ajuizada em 21/06/2018. Audiência em 10/11/2022. Migração para o PJe em 04/12/2022. Convertido julgamento em diligência em 17/03/2023: “ <i>Considerado o requerimento do Ministério Público no ID 48524936, intime-se primeiramente a parte autora (Município de Canindé), depois o requerido e após o Ministério Público (atuante como fiscal da ordem jurídica), no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias para apresentar suas alegações finais, considerando a complexidade da demanda. Após, autos conclusos para sentença.</i> ” Decurso de prazo em 08/06/2023.
0000821-50.2007.8.06.0055	Ação de ressarcimento de dano ajuizada em 25/07/2007. Ato ordinatório em 05/04/2023. Ato ordinatório em 04/05/2023: “ <i>Vista a(o) Ministério Público</i> ”. Determinação de designação de audiência em 03/06/2023.
0001157-54.2007.8.06.0055,	Ação de improbidade administrativa ajuizada em 31/05/2007. Despacho em 19/05/2023: “ <i>À Secretaria para designar nova data para realização da audiência de instrução.</i> ”
0017625-10.2018.8.06.0055	Ação de improbidade administrativa ajuizada em 26/06/2018. Despacho em 05/05/2022. Despacho em 14/09/2022: “ <i>Intime-se a parte autora sobre a certidão de pág. 599, para manifestação no prazo de 20 (vinte) dias, já em dobro.</i> ” Migração para o PJe em 03/12/2022. Despacho em 17/03/2023: “ <i>Notifique-se o requerido Francisco Celso Crisóstomo Secudino, nos termos da decisão de págs. 33/35, no endereço de pág. 426.</i> ” Expedição de mandado em 29/05/2023. Mandado cumprido em 07/06/2023.
0001235-28.2019.8.06.0055	Ação de improbidade administrativa ajuizada em 30/01/2019. Audiência em 11/04/2023. Concluso para sentença em 22/06/2023.
16.8 PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE 100 DIAS (Não há processos na faixa de morosidade do SEI)	
16.9 Ações de Adoção/Destituição do Poder Familiar/Análise do SNA (6 alertas para solução imediata)	



0002946-68.2019.8.06.0055	Ação de destituição do poder familiar ajuizada em 21/08/2019. Audiência em 01/10/2019. Audiência em 08/04/2020. Despacho em 31/01/2023. Despacho em 14/03/2023. Despacho em 01/06/2023: “ <i>Diante do relatório de fls. 244/248, retornem os autos com vista ao MP. No mais, solicite-se resposta ao ofício expedido às fls 240.</i> ”
0800021-61.2022.8.06.0055	Pedido de medida de proteção ajuizada em 24/08/2022. Audiência em 20/10/2022. Despacho em 22/05/2023: “ <i>Aguarde-se o retorno dos expedientes de págs. 122 e 124</i> ”. Ato ordinatório em 23/06/2023: “ <i>Solicite-se informações acerca do cumprimento dos expedientes de fls. 122 e 124.</i> ”
0280005-80.2021.8.06.0055	Ação de destituição do poder familiar ajuizada em 20/01/2021. Audiência em 09/03/2021. Audiência em 25/08/2021. Audiência em 14/09/2021. Sentença em 14/02/2022. Audiência em 28/04/2022. Audiência em 26/04/2023. Ato ordinatório em 20/06/2023: “ <i>Vista a(o) Ministério Público.</i> ”
0800022-46.2022.8.06.0055	Ação de destituição do poder familiar ajuizada em 24/08/2022. Concedida a medida liminar em 25/08/2022. Audiência em 26/04/2023. Ato ordinatório em 20/06/2023: “ <i>Vista a(o) Ministério Público.</i> ”

17. DA ANÁLISE DA INSPEÇÃO

17.1 Considerações iniciais e metodologia dos trabalhos

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 2ª Vara Cível da Comarca de Canindé foi incluída no 1ª Ciclo de Inspeções para o ano de 2023 (mês de junho), conforme Portaria n.º 05/2023/CGJCE (DJe de 17/02/2023), ficando a atividade inspeccional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e da assessora Nádia Mirla Lima Bitu.

Atendendo ao disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0000389-16.2023.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade já se encontra todo virtualizado, inclusive os procedimentos investigatórios (informação obtida no Banco de Informações Gerenciais – BIG), foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por



intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Sistema de Estatística e Informações – SEI e do PJe - Judicial, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por visita inspeccional (dia 29/06/2023), ocasião em que a Exma. Corregedora-Geral da Justiça e este Juiz Corregedor Auxiliar se reuniram com a magistrada.

17.2 Condições estruturais e funcionamento da unidade

O ofício jurisdiccional se encontra instalado no prédio situado no Fórum Dr. Gerônimo Brígido Neto, possuindo boas instalações físicas, com sala para os servidores, sala de audiências, balcão de atendimento e gabinete para a magistrada. O espaço é dotado de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço.

O quadro de pessoal da unidade é formado por 3 servidores comissionados (supervisora, assistente de unidade judiciária e assistente de apoio judiciário), 1 técnico judiciário, 8 cedidos e 1 estagiária de graduação, totalizando 13 colaboradores que dividem entre si as atribuições de gabinete e secretaria.

Conforme recente reestruturação judiciária, a medida da jurisdição da vara inspeccionada restringe-se a processar, julgar e executar as ações cíveis, inclusive as de menor complexidade, assim definidas na legislação do sistema de Juizados Especiais. Além disso, tem competência também para atuar nas ações e procedimentos afetos à infância e juventude.

Os expedientes decorrentes das ordens judiciais são elaborados pela própria secretaria judiciária.

O atendimento às partes e advogados é feito de forma presencial, videoconferência (*Teams*) e por telefone (*Whatsapp Business*). Quando solicitada, a audiência com a magistrada é realizada tanto no formato presencial como virtual, independentemente de prévio agendamento. O horário de atendimento ao público interno e externo é das 8h às 18h.

Como ferramenta de tramitação processual, utiliza-se tanto o PJe - Judicial como o SAJPG, registrando-se no Sistema de Estatística e Informações – SEI deste tribunal, especificamente no painel Consulta Judicial 1ª Grau (métrica “pendentes de baixa” e filtro “sistemas”), **642** processos naquela primeira plataforma eletrônica e **1.483** nesta última (em 30/06/2023).



As audiências estão sendo realizadas na modalidade presencial e híbrida, sendo registradas na plataforma *Microsoft Teams* e depois armazenadas no sistema SAJPG e PJe - Judicial.

No que concerne à Central de Cumprimento de Mandados Judiciais da Comarca de Canindé, constam 5 Oficiais de Justiça lotados, a saber: Antonio Xavier Gomes, Joaquim Ribeiro Serafim, José Edinardo Araujo Lima, Jose Evanildo Bezerra Almeida e Yuri Ferreira Pinho. Em consulta ao Portal da Transparência do TJCE (<https://www.tjce.jus.br/wp-content/uploads/2023/06/TLP2-OJ.pdf>), a lotação de paradigma indicada é de 6 servidores, havendo, portanto, carência no quadro funcional. A propósito, durante a entrevista, a magistrada relatou dificuldades no cumprimento de mandados em razão da atual situação da unidade em tela.

Outro ponto informado na visita da CGJ foi em relação à falta de espaço no prédio do Fórum para guarda e armazenamento provisórios de autos, tanto que o acervo de processos e documentos arquivados estavam sendo mantidos no revestimento da estrutura do teto ou forro, local, obviamente, inadequado e sem a exigida segurança, contrariando frontalmente o normativo do TJCE (Resolução do OE n.º 21/2021 – DJe de 29/07/2021) que institui o Programa de Gestão Documental (Proged).

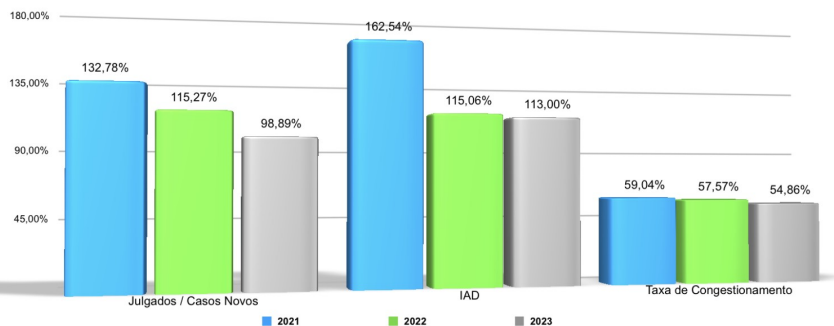
17.3 Indicadores de desempenho/produtividade e cumprimento das Metas Nacionais

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2021 e 2022) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A conferência correcional se debruçou, primeiramente, nos números relativos aos Julgados/Casos Novos (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à Taxa de Congestionamento (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até junho de 2023, sendo encontrado o seguinte:



Percentuais de desempenho / produtividade

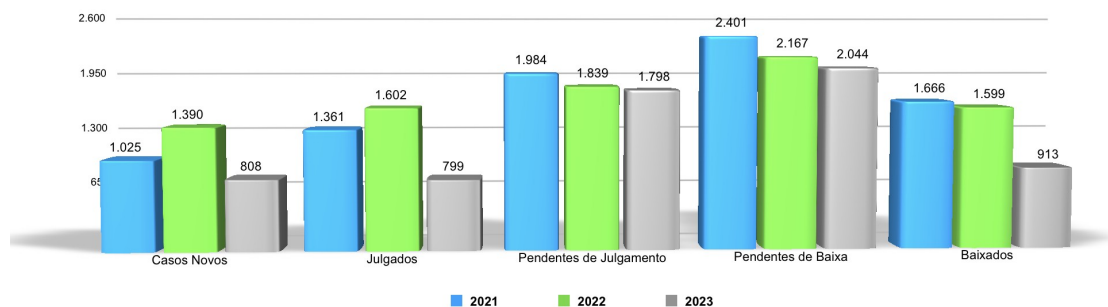


* Dados do corrente ano atualizados até o dia 23/06/2023.

	2021	2022	2023
Julgados / Casos Novos	132,78%	115,27%	98,89%
IAD	162,54%	115,06%	113,00%
Taxa de Congestionamento	59,04%	57,57%	54,86%

Esses resultados consolidados (dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de junho (ano da inspeção) decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos novos, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:

Movimentação do acervo ajustado



* Dados do corrente ano atualizados até o dia 23/06/2023.

	2021	2022	2023
Casos Novos	1.025	1.390	808
Julgados	1.361	1.602	799
Pendentes de Julgamento	1.984	1.839	1.798
Pendentes de Baixa	2.401	2.167	2.044
Baixados	1.666	1.599	913



Os números são satisfatórios e evidenciam o comprometimento da unidade com a prestação jurisdicional, revelando ainda uma tendência de discreta e gradativa melhora, com baixa do acervo, como se verificou do ano de 2021 para o presente ano (redução de 357 processos pendentes de baixa até a data de coleta dos dados), apesar de o índice de Julgados/Casos Novos atual não superar o percentual de 100%.

A aferição do desempenho quantitativo da unidade, entretanto, não pode ficar restrita aos já mencionados indicadores. O prazo de conclusão é fator que interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das Metas Nacionais. Dessa forma, nesse quesito, foram verificados os chamados feitos paralisados há mais de 100 dias, apurando-se o seguinte:

Tabela com os números consolidados da morosidade nos últimos 12 meses

2022						2023					
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
16	3	1	0	0	2	8	0	0	4	0	6
0,95%	0,17%	0,05%	0,00%	0,00%	0,10%	0,42%	0,00%	0,00%	0,21%	0,00%	0,33%
Média: 3,33 / 0,18%											

*Números consolidados por mês, com relação percentual sobre os processos pendentes de julgamento.

Observa-se, nesse ponto, um baixo percentual de processos sem movimentação nas faixas de alerta de morosidade do SEI, e, vale ressaltar, com correspondência no que se encontrou na análise amostral realizada nos sistemas processuais. Ou seja, o indicador ora exposto retrata a realidade da unidade, não se verificando, por amostragem, o artifício da chamada “movimentação vazia” ou da expedição de certidões com o único fim de impulsionar artificialmente o acervo

Outro indicador importante relacionado ao desempenho/produtividade da unidade é a quantidade de audiências realizadas. Foram contabilizadas 415 em 2021 e 483 em 2022, estando os números dentro do esperado para as condições da vara e para o volume processual. Atualmente, o ato mais longínquo está agendado para o dia 03/11/2023.

Quanto à produtividade da magistrada titular nos últimos 12 meses, encontra-se uma média de 35 sentenças/mês, o que vem atendendo à demanda da unidade, que possui acervo controlado e com números que estão diminuindo, ainda que de forma discreta. Igualmente satisfatória é a quantidade de decisões proferidas naquele recorte temporal, contabilizando-se 1.059, com uma média de 176,5 por mês.

No que diz respeito ao cumprimento das Metas do CNJ, a consulta ao painel próprio do SEI retornou o seguinte quadro estatístico, ressaltando-se que os dados estão consolidados apenas para o ano de 2022, estando ainda em apuração para o ano em curso:



Tabela do cumprimento das Metas Nacionais

	META 1	META 2	META 4	META 8	META 11	META 12
2022	115,77%	107,27%	93,75%	NA	104,63%	266,67%
Julgamentos pendentes	0	0	1	-	0	0
	META 1	META 2	META 4	META 8	META 10	META 11
2023	114,10%	108,68%	99,55%	NA	0,00%	105,85%
Julgamentos pendentes	0	0	1	-	1	0

*Dados do corrente ano atualizados até o dia 23/06/2023.

17.4 Pendências da última inspeção

Não há pendência em relação à última inspeção (antiga 3ª Vara de Canindé - Resolução n.º 07/2020 – DJe de 17/09/2020), realizada em 16 de maio de 2019, ocasião em que foram expedidas apenas recomendações.

17.5 Achados da inspeção

De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada, até mesmo em razão das discussões e orientações da visita inspeccional.

As ocorrências da inspeção podem surgir não só da entrevista presencial na sede da unidade ou do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ). As especificidades da própria competência do módulo jurisdicional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos correccionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

a) Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento com alertas para solução imediata:

Nome	Idade	Órgão Julgador	Tempo Após Última Ocorrência	Situação
1 - CARLOS EDUARDO FRANÇA SILVA	15 ano(s) 2 dia(s)	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ	6 mês(es) 25 dia(s)	Evadido Processo de Destituição Altraado
2 - FRANCISCO VALDO FRANÇA SILVA	17 ano(s) 5 mês(es) 1 dia(s)	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ	6 mês(es) 7 dia(s)	Evadido
3 - GABRIEL CUNHA BERNARDO	11 ano(s) 2 mês(es) 29 dia(s)	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ	1 mês(es) 28 dia(s)	Acolhido Vinculado há mais de 5 dias Vinculado
4 - Kelly Emily Cavalcante de Sousa	11 ano(s) 1 mês(es) 2 dia(s)	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ	1 mês(es) 28 dia(s)	Acolhido Processo de Destituição Altraado
5 - Kelly Jeyce Cavalcante de Sousa	13 ano(s) 2 mês(es) 29 dia(s)	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ	1 mês(es) 28 dia(s)	Acolhido Processo de Destituição Altraado
6 - Kleyton Cavalcante de Sousa	15 ano(s) 1 mês(es) 17 dia(s)	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ	6 mês(es) 7 dia(s)	Evadido Processo de Destituição Altraado



Processo	Alerta
0002946-68.2019.8.06.0055	Registro de Criança para Solução Imediata - Evadido Processo de Destituição Atrasado
0800021-61.2022.8.06.0055	Registro de Criança para Solução Imediata - Evadido
0280005-80.2021.8.06.0055	Registro de Criança para Solução Imediata – Acolhido Vinculado com Cleide Maria Cunha da Fonseca Vinculado há mais de 5 dias
0800022-46.2022.8.06.0055	Registro de Criança para Solução Imediata – Acolhido Processo de Destituição Atrasado
0800022-46.2022.8.06.0055	Registro de Criança para Solução Imediata – Acolhido Processo de Destituição Atrasado
0800022-46.2022.8.06.0055	Registro de Criança para Solução Imediata - Evadido Processo de Destituição Atrasado

b) Ausência de comunicação de demandas predatórias:

Conforme Recomendação nº 01/2019/NUMOPEDE/CGJCE, de 23/10/2019, com as alterações introduzidas pela Recomendação nº 01/2021/NUMOPEDE/CGJCE, de 10/03/2021, caso seja identificada a tramitação de demanda predatória, a unidade judiciária deve fazer a devida comunicação à CGJ (Ofício Circular nº 01/2023/NUMOPEDE). Foram encontrados os seguintes processos:

3000168-35.2023.8.06.0055	3000180-49.2023.8.06.0055
3000181-34.2023.8.06.0055	3000182-19.2023.8.06.0055

c) Processos ainda não migrados para o PJe:

Foram identificados processos cuja tramitação ainda está ocorrendo no SAJPG, inobservando os comandos referentes à migração para o PJe, podendo ser citados, como exemplo, os autos de nº 0011726-07.2013.8.06.0055, 0016937-82.2017.8.06.0055, 0070472-52.2019.8.06.0055, 0019678-32.2016.8.06.0055, 0001470-54.2003.8.06.0055, 0200206-51.2022.8.06.0055 e 0011439-44.2013.8.06.0055.

Deve ser observado o art. 2º da Portaria nº 1282/2023 – GABPRESI (DJe de 22/05/2023), que dispõe:

“Art. 2º. As unidades jurisdicionais do 1º Grau deverão identificar em seu acervo os processos pendentes de migração, pertencentes às competências já implantadas no PJe, e incluí-las na lista de migração do Sistema de Integração de Processos (IP3), disponível na intranet do TJCE, no link <https://tjnet/central-conhecimento/pje/>, com finalidade de concluir a migração.”



De outra banda, em consulta à ferramenta denominada Integrador de Processos (IP3), foi possível verificar a existência de um único processo com **erro** na migração SAJPG/PJe, competindo à unidade a resolução das pendências apontadas para o fim de permitir, finalmente, a transferência integral do acervo. Segue, pois, captura de tela do resultado encontrado no sistema:

Lista de Processos - 1 registros encontrados						
Ciclo	Unidade	Classe	Processo	Erro	Código Processo	Data do Registro
	2ª Vara Cível da Comarca de Canindé	156 - Cumprimento de sentença	0011726-07.2013.8.06.0055	Interop: Não existe competência cadastrada para a classe CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) e assunto(s) Liminar (9196).	1J22SELOU0000	25/05/2023

d) Pendência de evolução de classe:

Foram identificados processos já em fase de cumprimento de sentença tramitando sem a necessária evolução de classe processual:

3000019-83.2016.8.06.0055	Sentença em 31/05/2017. Cumprimento de sentença em 25/01/2018.
3000089-95.2019.8.06.0055	Sentença em 09/09/2020. Cumprimento de sentença em 23/02/2022.

17.5 Proposições (recomendações e determinações)

Os achados acima expostos exigem a adoção de medidas preventivas e saneadoras para o aprimoramento da prestação jurisdicional, razão por que são propostas as seguintes recomendações e determinações, respectivamente:

a) Recomendações à unidade:

- a.1) Manter o esforço para o cumprimento das Metas Nacionais de 2023.
- a.2) Dedicar maior atenção à necessidade de evolução de classe dos processos que estão em fase de cumprimento de sentença.
- a.3) Identificar as demandas predatórias tramitando no módulo judicial, comunicando a esta Corregedoria, nos termos do Ofício Circular 01/2023/NUMOPEDE.
- a.4) Manter constante verificação do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA para regularização dos alertas.

b) Determinações à unidade, com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo de 30 dias:



- b.1) Regularizar os alertas do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA.
- b.2) Incluir na lista do Sistema de Integração de Processos (IP3), disponível na intranet do TJCE, no [link https://tjnet/central-conhecimento/pje/](https://tjnet/central-conhecimento/pje/), os processos pendentes de migração, solucionando ainda a pendência identificada pelo migrador no único processo não transferido por erro.
- b.3) Providenciar a evolução de classe dos processos apontados com tal pendência neste relatório.

Considerando que um dos requisitos essenciais para a gestão documental é a manutenção do acervo de processos e documentos arquivados em ambiente seguro, e diante da situação narrada na entrevista presencial, com autos sendo mantidos no forro do Fórum por falta de espaço físico, o que contraria o Programa de Gestão Documental (Proged) do TJCE (Resolução do OE n.º 21/2021 – DJe de 29/07/2021), **sugere-se** a expedição de ofício à Presidência da Corte de Justiça, para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis.

Sugere-se, ainda, para fins de ciência, já que possui atribuição de orientação às unidades judiciárias e lhe cabe propor e acompanhar a execução da Política de Gestão Documental do Poder Judiciário do Estado do Ceará, a expedição de ofício também à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do TJCE (CPAD).

17.7 Conclusões

De tudo o que foi verificado, conclui-se que a 2ª Vara Cível da Comarca de Canindé está dotada de instalações, mobiliário e equipamentos em bom estado de conservação e limpeza, mostrando-se adequados e suficientes ao serviço, além do que possui gestão administrativa/processual que mantém um desempenho regular da prestação jurisdicional, com indicadores que favorecem à redução do acervo, especialmente pelo cumprimento das Metas 01 e 02/2022.

Não há necessidade, portanto, de instauração de qualquer medida administrativa no âmbito desta Corregedoria para acompanhamento/monitoramento de indicadores de desempenho ou para esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento do serviço judiciário, o cumprimento das proposições (recomendações/determinações) contidas no presente relatório.

São essas as considerações, proposições (recomendações/determinações) e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 24 de julho de 2023.

FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA
Juiz Corregedor Auxiliar

